

LEI MUNICIPAL Nº 1.185, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o inteiro teor do presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo.

Altinho - PE, 08/06/2011.

  
SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES  
Dir. de Administração Geral - Mat. 118

*Denomina de Maria José do Espírito Santo a Sala de Parto localizada na Unidade Mista do Altinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de Maria José do Espírito Santo a Sala de Parto localizada na Unidade Mista do Altinho.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada sala de parto da Unidade Mista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2011.

  
**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -